



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



EDITAL 005/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Ibirarema Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal Nº. 8.069 de 1990, da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 e da Lei Municipal Nº. 1.212/1999 e suas alterações, da lei 13.824 de 09 de maio de 2019 e as Resoluções do CMDCA de 2019, com a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Eleição:

1. DOS CANDIDATOS

NÚMERO NA CÉDULA	NOME DO CANDIDATO
01	Simone Diniz Eugenio Ferreira
02	Natal Monteiro Ferreira
03	Wilson de Jesus Valente
04	Roberta Ferreira Cocenço
05	Edna Cordeiro da Rosa Cardoso
06	Cláudia Angélica E. S. Franco
07	Ivanilde Teixeira
08	Michele Mayara de Almeida Ferreira
09	Alfredo Alves da Luz
10	Maikon Gabriel D. Possidonio
11	Hélio Henrique Izidoro
12	Keli Cristiane Polizer
13	Ana Carolina Fernandes



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



14	Davi Santos Poklen
15	Viviane Paulino Alves
16	Roseli Aparecida dos Reis
17	Cristiane Bito Campos Farinha
18	Carlos César Rosa
19	Andreia Aparecida Diniz Generoso
20	Antonio Vinicius Martins da Silva
21	Renata de Mello Medeiros
22	Patrícia Harloque Borges
23	Andressa da Silva Cruz
24	Thaís Rodrigues Martins
25	Kelly Rodrigues de Lima Lopes
26	Marcelo Deodato Pereira do Carmo
27	Jaqueline Aparecida Guereta
28	Roseli Rocha Julião
29	Roberta Verza Pelissare
31	Cláudia Rosa Lopes Geraldo
32	Douglas Carlos Marques de Araújo

2. DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1. É vedado aos candidatos:

- Doar, oferecer prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou qualquer outra restrição de direito.
- Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
- Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



2.2. É permitido aos candidatos:

- a) O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
- b) A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer divulgação da sua candidatura, desse que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. Poderão votar todos os eleitores inscritos no Município de Ibirarema, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

3.2. Será utilizada para votação, a Urna Eleitoral de Lona cedida pela Justiça Eleitoral.

3.3. A Cédula Eleitoral conterà espaço para foto, nome ou apelido e o número do candidato, que é o mesmo número da inscrição.

3.4. O eleitor deverá assinalar com um X no quadradinho.

3.5. O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

3.6. Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e o número do candidato.

3.7. A apuração dos votos será feita imediatamente após a votação e em seguida serão divulgados os nomes dos cinco (5) candidatos mais votados, que serão os conselheiros tutelares titulares e dos cinco (5) candidatos subsequentes, que serão os suplentes.

3.8. No mesmo momento, será também divulgado o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre à ordem dos mais votados.

3.9. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

3.10. O resultado oficial da votação será publicado no dia seguinte à apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Ibirarema, 16 de Julho de 2019.

TATIANY CRISTINA NERGER CESÁRIO

Presidente do CMDCA